

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

JÉSSICA NEVES DE CARVALHO

LEI DE COTAS (Nº 12.711) E O DESEMPENHO DOS DISCENTES:

Análise do coeficiente de rendimento entre cotistas e não cotistas do curso de Geografia UFV

Viçosa – Minas Gerais
2022

JÉSSICA NEVES DE CARVALHO

LEI DE COTAS (Nº 12.711) E O DESEMPENHO DOS DISCENTES:

Análise do coeficiente de rendimento entre cotistas e não cotistas do curso de Geografia UFV

Monografia apresentada sob orientação do professor Fernando Conde Veiga (DGE/UFV) como exigência para obtenção do título de bacharel em Geografia.

Viçosa - Minas Gerais

2022

JÉSSICA NEVES DE CARVALHO

LEI DE COTAS (Nº 12.711) E O DESEMPENHO DOS DISCENTES:

Análise do coeficiente de rendimento entre cotistas e não cotistas do curso de Geografia UFV

Monografia apresentada sob orientação do professor Fernando Conde Veiga (DGE/UFV) como exigência para obtenção do título de bacharel em Geografia.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Fernando Conde Veiga
Departamento de Geografia - UFV
(Orientador)

Prof. Dr. Maria Isabel de Jesus Chrysostomo
Departamento de Geografia - UFV
(Examinadora)

Prof. Dr. Sales Augusto dos Santos
Departamento de Ciências Sociais - UFV
(Examinador)

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”

Paulo Freire

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Universidade Federal de Viçosa, esta instituição me proporcionou oportunidades de crescer, como pessoa e como profissional, de forma inimaginável. Sou muito grata pela assistencial estudantil, pelo espaço, pelos professores e todos aqueles que trabalham em prol da construção de uma sociedade melhor, mais informada e dotada de novas descobertas. Sou a primeira de minha família a cursar ensino superior e com esperança eu abro o caminho para os próximos familiares.

Agradeço a minha família, principalmente meus pais, irmão e avós pelo total apoio, por ser meu porto seguro e minha saudade diária ao longo destes anos. Por sempre me lembrarem das minhas raízes, mas sempre incentivarem a alçar voos cada vez mais altos. Sou imensamente grata ao meu companheiro Marllon por todo apoio incondicional, por todo auxílio e paciência, gratidão pelo incentivo de sempre buscar o conhecimento e de tornar esse processo mais leve e instigante ao seu lado.

Sou grata aos professores do Departamento de Geografia pelo conhecimento construído, pelas conversas e concelhos, em especial ao meu orientador Fernando Conde por me dar a oportunidade de realizar esta pesquisa, pelas reuniões esclarecedoras e por toda a dedicação. Da mesma forma, sou grata aos meus amigos e amigas que trilharam comigo ao longo da graduação, contribuindo de todas as formas para que a vida acadêmica fosse mais prazerosa e descontraída.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a Deus que sempre me iluminou e me guiou em minhas escolhas, pela oportunidade de viver e ser uma pessoa melhor a cada dia.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1. Esquema de funcionamento das políticas públicas, sociais e ações afirmativas.....	13
Figura 2. Distribuição das vagas em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas a partir da Lei nº 12.711/12	14
Figura 3. Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) de alunos cotistas e não cotistas do curso de Geografia da UFV	21
Figura 4. Evasão escolar de alunos cotistas e não cotistas do curso de Geografia da UFV.....	23
Tabela 1. Modalidade de vagas reservadas e de ampla concorrência na UFV	23

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A	Abandono
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
D	Desligamento
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
IES	Instituições de Ensino Superior
PCD	Pró-Reitoria de assuntos Comunitários
ProUni	Programa Universidade para Todos
Sapiens	Sistema de Apoio ao Ensino
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 UMA ANÁLISE CONTEXTUAL DO TEMA.....	10
2.1 Desigualdade Social no Brasil e a Educação.....	10
2.2 Política Pública, Política Social e Ação Afirmativa.....	11
2.3 Lei nº 12.711 (Lei de Cotas) e o Ensino Superior.....	13
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	17
3.1 Comitê de Ética e coleta de dados.....	18
3.2 Análises Estatísticas.....	18
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	20
4.1 Coeficiente de rendimento acumulado entre discentes cotistas e não cotistas.....	20
4.2 Evasão do curso entre cotistas e não cotistas.....	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	25

RESUMO

O Brasil é um país demasiadamente desigual em muitas esferas, tal desigualdade está transpassada em sua história e vem acarretando diversos problemas em nossa sociedade, dentre eles a dificuldade de acesso à educação por grupos historicamente marginalizados. No entanto, desde o século passado, o Estado em conjunto com a sociedade tem promovido diversas políticas públicas com o intuito de amenizar as desigualdades sociais. Dentre estas políticas está a Lei nº 12.711, mais conhecida como a Lei de Cotas, que tornou o acesso ao ensino superior mais democrático, favorecendo a heterogeneidade do ambiente acadêmico. Todavia, a Lei de Cotas dividiu a população a cerca de seus efeitos no ambiente universitário. Muitos argumentos contrários ao sistema e até mesmo contraditórios entre si são expostos nas redes sociais, em veículos de notícias e até mesmo rodas de conversa. Há pessoas, por exemplo, que afirmam que os estudantes cotistas favorecem a queda da qualidade no ensino superior por supostamente não conseguirem acompanhar o ritmo das atividades universitárias. Visto a grande problemática em torno da Lei de Cotas, o presente trabalho teve como objetivo analisar se há diferenças no desempenho acadêmico de discente cotistas e não cotistas do curso de Geografia da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Por meio da análise do coeficiente de rendimento acumulado de estudantes do curso de Geografia - UFV, foi possível constatar que os alunos cotistas tem o mesmo rendimento acadêmico dos alunos não cotistas. Os alunos cotistas também possuem taxas de permanência semelhantes ao grupo de alunos não cotistas. Além disso, com base em uma discussão embasada em estudos já realizados sobre a temática, foi possível constatar que o Sistema de Cotas não interfere de modo negativo na qualidade do ensino superior e que muitas das críticas contrárias ao sistema são baseadas em senso comum e não em meios científicos.

Palavras-chave: ensino superior, ações afirmativas, taxa de evasão.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil, desde o colonialismo, possui uma sociedade bastante diversificada e hierarquizada em classes de distintos aspectos sociais, econômicos e culturais. No entanto, tal configuração foi e ainda é marcada por uma acentuada desigualdade social, “marcada por uma herança racista e hierárquica” (SILVA, p.17, 2017). Todavia, o Estado vem implementado diversas políticas públicas na última década a fim de amenizar as desigualdades sociais e auxiliar grupos historicamente marginalizados e de vulnerabilidade socioeconômica (SILVA, 2017).

Ainda que tímidas, o Brasil tem passado por várias transformações sociais que visam à tentativa de uma maior democratização do acesso à educação no ensino superior. Dentre estas conquistas, se destaca a Lei nº 12.711/12, conhecida como a Lei de Cotas, que desde a sua promulgação em 2012, vem gerando debates polêmicos (SILVA, 2017). O principal objetivo da Lei de Cotas é reduzir as desigualdades sociais por meio da democratização do acesso ao ensino superior (SOUZA, BRANDALISE, 2011). De acordo com a lei, as instituições públicas de ensino superior devem reservar 50% das vagas para os alunos provenientes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; àqueles declarados pretos, pardos e indígenas; além de pessoas com deficiência.

A política de cotas gerou diversas polêmicas causando certa divisão de opiniões na sociedade. Uma parcela da população é favorável e compreende que tal lei atua como uma forma de reparação histórica em prol dos grupos que foram e ainda são marginalizados na sociedade (SILVA, 2017). Contudo, essa ação afirmativa não foi totalmente aceita por uma outra parcela da população. Há muitos argumentos contrários, dentre eles a suposição de que os alunos cotistas não teriam o mesmo rendimento acadêmico em relação aos alunos não cotistas, o que dificultaria a manutenção de alto nível de qualidade supostamente pretendido na formação universitária (SANTOS, 2012). Tais opiniões são frequentemente observadas em redes sociais, matérias jornalísticas, rodas de conversa e até mesmo dentro das salas de aulas nas universidades. Essas opiniões muitas vezes provocam debates calorosos até mesmo algumas falas preconceituosas.

Desde a implementação da Lei de Cotas no Brasil, diversos estudos foram realizados em todo país com o intuito de verificar a sua eficácia e seus impactos na educação superior.

Dentre estes estudos, pode-se destacar a pesquisa realizada por Silva (2017), cujo principal objetivo foi verificar se havia diferenças no rendimento acadêmico entre alunos cotistas e não cotistas da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A autora constatou que, na grande maioria dos cursos, as diferenças de rendimento entre os grupos estudados foram pequenas ou não existiam. Tratando-se particularmente do curso de Geografia, não foi encontrada diferença estatística no rendimento entre esses dois grupos. No entanto, a pesquisa foi realizada utilizando dados obtidos pouco tempo após a implementação da Lei de Cotas na Universidade Federal de Viçosa, entre os anos de 2013 a 2016, não conseguindo analisar os anos subsequentes à consolidação da lei em questão.

Visto que a Lei de Cotas nº 12.711 mudou profundamente a forma dos estudantes ingressarem nas instituições públicas de ensino superior, o presente trabalho tem como objetivo geral a desconstrução da crença de que a Lei de Cotas nº 12.711 interfere negativamente na qualidade da educação do ensino superior por meio da análise e discussão da existência de possíveis diferenças do rendimento acadêmico entre discentes cotistas e não cotistas do curso de Geografia da UFV egressos no período de 2017 a 2021. E tem como objetivos específicos: (i) Comparar o coeficiente de rendimento acadêmico dos cotistas e não cotistas do curso de Geografia; (ii) Verificar a percentagem de evasão do curso de Geografia entre os cotistas e não cotistas; (iii) Analisar e discutir a cerca dos resultados estatísticos obtidos.

O trabalho em questão tem como pressuposto os resultados obtidos por pesquisas realizadas anteriormente sobre esta temática, principalmente sobre a pesquisa citada anteriormente realizada por Silva (2017). Sendo assim, a hipótese é de que não há diferença significativa no coeficiente de rendimento acadêmico entre os alunos cotistas e não cotistas no período de 2017-2021. A metodologia aplicada neste estudo possui caráter quantitativo em relação às análises estatísticas dos dados de coeficiente de rendimento e evasão, no entanto a discussão acerca dos resultados foi embasada em discussões já realizadas sobre a temática.

O presente estudo é justificável, pois busca verificar se há diferenças significativas das notas dos alunos cotistas e não cotistas do curso de Geografia UFV e, a partir disso, procurar compreender se a Lei de Cotas pode ocasionar algum efeito negativo em relação ao coeficiente de rendimento dos alunos, na evasão e conseqüentemente na qualidade do ensino/formação profissional.

2 UMA ANÁLISE CONTEXTUAL DO TEMA

Para compreender o Sistema de Cotas é necessário compreendermos primeiramente o contexto e os fatos históricos que promoveram a formulação de tal sistema. Também é importante analisar em qual tipo de política (neste caso o termo é política entendido como ações administrativas) a lei se encaixa.

Não é uma tarefa fácil discutir a cerca de um tema tão polêmico e que divide opiniões da população e até mesmo entre os cidadãos que compõem os poderes legislativos, executivos e judiciários. Porém algumas informações sobre as cotas são pertinentes para a pesquisa e para uma melhor compreensão do tema.

2.1 Desigualdade Social no Brasil e a Educação

O Brasil é considerado um país continental, dotado de grande extensão territorial. É um país bastante heterogêneo, contemplando diversas distinções geográficas, econômicas, demográficas, sociais e culturais que são perceptíveis em escala regional ou até mesmo local (FERNANDES, 2008). Desde a chegada dos portugueses às terras brasileiras até os dias atuais, o que se vê na realidade do país é que as distinções se traduzem em desigualdades em diversas formas e graus, se destacando principalmente no âmbito socioeconômico.

A sociedade brasileira detém um forte arranjo de desigualdade social de característica hierárquica e racista, que perdura desde o período colonial (SILVA, 2017). Pelo fato de possuir raízes históricas, a desigualdade social é frequentemente naturalizada e esse processo pode ser legitimado pelo fato da sociedade não conseguir distinguir os problemas causados pela existência de classes sociais (SOUZA, 2012). Tal naturalização do racismo estrutural também se deve ao fato que o Brasil foi erguido e construído com base em 300 anos de trabalho escravo e que, há apenas 134 anos essa prática hedionda se extinguiu de forma legal no país, mas não no cotidiano e nossas práticas (ALMEIDA, 2019).

Nos dias atuais, tem-se a consciência de que a defasagem na educação pode influenciar de maneira significativa na produção e reprodução das desigualdades sociais, inclusive de forma hereditária (SILVA et al, 2017). Portanto, a educação de qualidade e democrática é vista como um componente para amenizar a diferença de oportunidades, pois carrega consigo a possibilidade de emancipar o ser humano em diversas áreas, promovendo

assim o desenvolvimento e crescimento da sociedade como um todo em diversos âmbitos, sejam eles econômicos, políticos e sociais.

Segundo o artigo 5º da Constituição (BRASIL, 1988) “[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, ou seja, não há diferença entre os brasileiros diante da lei, independente de quaisquer características ou pluralidade. No entanto, esta palavra não define e nunca definiu a realidade brasileira. Quando se impõem uma mesma lei sobre pessoas que possuem diversidades entre si, as desigualdades podem aumentar ainda mais (SILVA, 2017). É por isso, que nos últimos anos, a elaboração de leis e projetos que tratam a população com maior equidade vem sendo elaborados, principalmente na área da educação superior e nível técnico, como o que será explicado a seguir.

2.2 Política Pública, Política Social e Ação Afirmativa

Os conceitos de política pública, política social e ação afirmativa são comumente utilizados como sinônimos quando referimos ao sistema de cotas, porém tais conceitos são distintos entre si. Antes de esclarecer o funcionalismo da Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas), é importante elucidar a definição de cada conceito, como se relacionam na prática e em qual deles a Lei de Cotas está inserida.

O termo política pública pode ser entendido como uma ação e/ou programa implementado pelo Estado em um projeto de governo (HÖFLING, 2001). São medidas direcionadas à sociedade e que impactam de algum modo à vida da população em geral ou parte dela. De modo simplista, podemos compreender a política pública como um conjunto de decisões que o Estado executa por meio de seu governo com o intuito de administrar a sociedade e seus recursos. Vale ressaltar que, neste contexto, o Estado e Governo são organizações distintas (HÖFLING, 2001).

O Estado pode ser compreendido como conjunto de instituições permanentes, ou seja, os órgãos políticos que administram a nação – poder executivo, legislativo e judiciário. Já o governo é compreendido como o conjunto de programas e projetos elaborados pelo grupo político eleito em uma sociedade democrática (HÖFLING, 2001). É importante salientar que as políticas públicas podem ser divididas quanto ao tipo – regulatória, distributiva, redistributivas e construtivas – e que as suas funções podem variar de acordo com o tipo de governo ao se tratar de um mesmo tema em específico.

Em relação às políticas sociais, Höfling (2001) afirma que as mesmas surgiram por intermédio de movimentos populares no século XIX, voltadas principalmente para questões de conflitos entre o capital e o trabalho, ao longo do desenvolvimento das primeiras revoluções industriais e suas modificações na organização social. A política social é uma forma de intervenção do Estado que visa garantir a manutenção das relações sociais, além de determinar padrões de proteção social, ou seja, o bem estar da população. Além de cumprir a função de “redistribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico” (HÖFLING, p. 31, 2001).

Segundo Silva (2017), as políticas sociais também podem ser compreendidas como um meio de se concretizar a igualdade e coletividade numa sociedade. Elas também podem ser compreendidas

como um conjunto de diretrizes, orientações, critérios e ações que permitam a preservação e a elevação do bem estar social, procurando que os benefícios do desenvolvimento alcancem a todas as classes sociais com a maior equidade possível (CARVALHO, 2007, p. 74 e 75).

Em suma, podemos assimilar que as políticas públicas e políticas sociais são conceitos com significados semelhantes, porém com algumas distinções entre si. A primeira se resume em ações que podem ser direcionadas a várias áreas e em prol de diversos objetivos, já a segunda se refere a ações que visam tornar a sociedade mais democrática, que tem como objetivo o bem estar da população.

Quanto à ação afirmativa, podemos definir como um conjunto de políticas públicas ou privadas cujo objetivo é diminuir as desigualdades sociais entre as classes por meio do princípio de igualdade substancial (SOUSA, 2006). Elas visam inserir minorias prejudicadas de alguma forma no mercado de trabalho ou em sistemas educacionais, em que os iguais são tratados igualmente, mas os desiguais são tratados desigualmente, na mesma proporção da desigualdade (NERY, 1983). Em vista disso, o sistema de “cotas são ações afirmativas aplicadas em alguns países, como o Brasil, a fim de diminuir as disparidades econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias raciais e vulnerabilidade socioeconômica” (MORAIS; MONTEIRO; CASTILLO, 2019).

Ao contrário da política pública e da política social, a ação afirmativa é direcionada a um público específico, principalmente aquelas que sofreram e ainda sofrem algum tipo de discriminação. Santos (2014, p. 155) reitera que

as ações afirmativas ganham sentido político e fundamentação jurídica com o princípio segundo o qual interdições sofridas no passado por alguns grupos afetam a sua biografia, no presente, provocando um estado de vulnerabilidade, marcadas sobremaneira por desvantagens socioeconômicas.

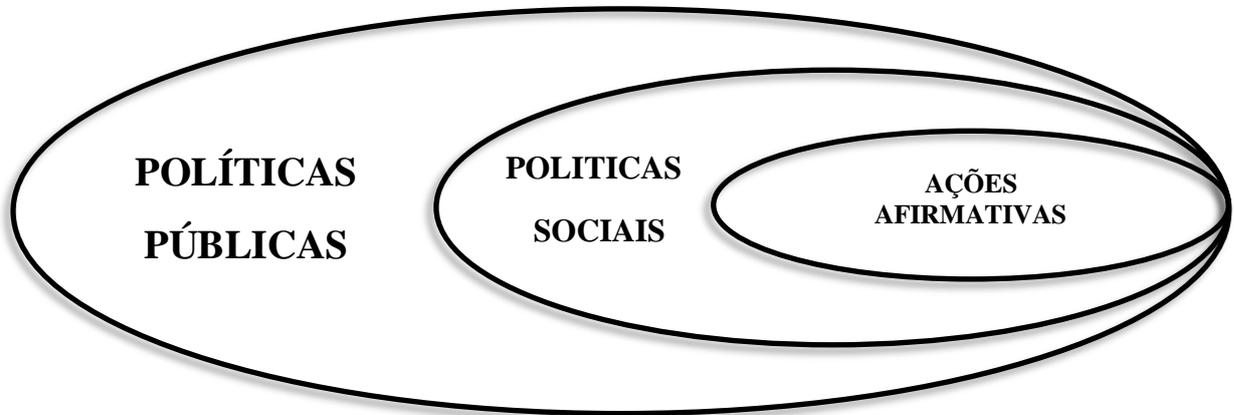


Figura 1. Esquema de funcionamento das políticas públicas, sociais e ações afirmativas.

2.3 Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e o Ensino Superior

A Lei nº 12.711/2012, popularmente conhecida como Lei de Cotas Sociais é uma ação afirmativa promulgada em 29 de agosto de 2012 e estabelece que as universidades e institutos reservem 50% das vagas para alunos provenientes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; àqueles declarados pretos, pardos e indígenas (BRASIL, 2012). Depois de promulgada, a lei foi aplicada gradualmente pelas universidades, tendo como início de vigência em 2013 e que o percentual de vagas destinadas as cotas (50%) fosse alcançado gradativamente até o ano de 2016 (SANTOS; FREITAS, 2020). Após dez anos de sua promulgação, isto é, em 2022 a Lei de Cotas passará por uma avaliação de seus resultados, podendo ocasionar na revisão das regras e normas. O fluxograma a seguir demonstra como funciona o Sistema de Cotas:

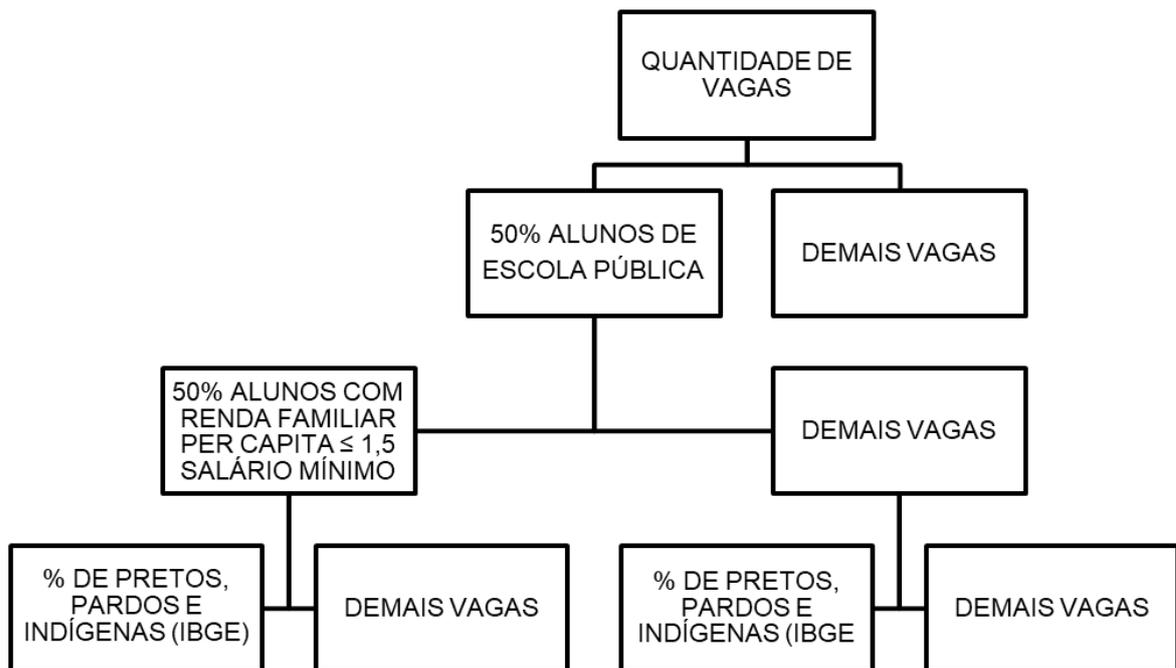


Figura 2. Distribuição das vagas em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas a partir da Lei nº 12.711/12 (adaptado de Silva, 2017).

No ano 2016 foi publicada a Lei nº 13.409, e posteriormente, nos anos de 2017 e 2018, foram publicadas duas portarias normativas do Ministério da Educação, nº 9 e nº 1.117, respectivamente, que visam à inclusão do grupo de pessoas com deficiência no sistema de costas. Sendo assim, a Lei de Cotas vem sendo alterada desde a sua promulgação com o intuito de tornar o acesso ao ensino nível técnico e superior cada vez mais justo e democrático. Portanto, tal lei favorece uma heterogeneidade cada vez maior no corpo discente das universidades. A tabela a seguir demonstra como o processo de matrícula ocorre na Universidade Federal de Viçosa após a última alteração da Lei nº 12.711/2012:

Tabela 1. Modalidade de vagas reservadas e de ampla concorrência na UFV

MODALIDADE 1	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
MODALIDADE 2	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e pessoa com deficiência.
MODALIDADE 3	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, que NÃO se autodeclararam pretos/as,

	pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
MODALIDADE 4	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, que NÃO se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e pessoa com deficiência.
MODALIDADE 5	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente da renda familiar.
MODALIDADE 6	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente da renda familiar e pessoa com deficiência.
MODALIDADE 7	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, que NÃO se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente da renda familiar.
MODALIDADE 8	Candidatos/as que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras, que NÃO se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente da renda familiar e pessoa com deficiência.
MODALIDADE 9	Candidatos/as de AMPLA CONCORRÊNCIA que serão classificados somente de acordo com as notas obtidas no ENEM 2020.

Fonte: Edital UFV/SISU Nº 07/2021/PRE

A tabela descreve as diferentes modalidades que os alunos podem participar para concorrer a uma vaga na UFV, que se resumem a características étnicas, física/biológica, social e econômica. Quanto mais especificações e particularidades são adicionadas, novas modalidades são criadas e a concorrência passa a ter um nível de maior equidade. É neste momento que emergem as diferenças nas trajetórias de cada aluno ingressante, que pode ou não influenciar nas notas obtidas ao longo da graduação e conseqüentemente no coeficiente de rendimento acumulado. Este é o contexto que favorece muitas críticas (baseadas em achismos e senso comum) em relação à Lei de Cotas e seus efeitos no ensino superior.

No entanto, ao analisarmos o cenário atual, percebemos que o acesso ao ensino superior está cada vez mais democrático graças às ações afirmativas que vem sendo implementadas pelo Estado e também por redes particulares de ensino, porém este cenário democrático é recente. A conjuntura atual de promoção de políticas públicas ligadas a ações

afirmativas deste tipo é decorrente de processos que ocorreram desde a década de 1980, tendo como ponto de partida a chamada “redemocratização” política da sociedade brasileira (SANTOS, 2018).

Santos (2018) afirma que o amadurecimento das relações do Movimento Negro e o Estado acarretou, num primeiro momento, o fomento da participação da população negra no poder público de estados e municípios. Essa ação resultou na criação de órgãos e conselhos cujo objetivo principal era a promoção e valorização da cultura negra e seu papel na contribuição da formação da cultura brasileira.

Segundo o autor, no final da década de 1980, o foco do Movimento Negro foi a criminalização da discriminação e da injúria racial, que resultou na criação de delegacias especializadas em crimes raciais em alguns estados. Já em meados da década de 1990, o foco do movimento girou em torno da promoção das políticas públicas e ações afirmativas com o objetivo de combater os impactos sociais do racismo em si e do racismo institucional. Tais circunstâncias promoveram

uma inter-relação marcada pela reflexividade, pela influência mútua entre as lutas de grupos desfavorecidos, na qual avanços de uma luta criam ou fortalecem ambiência política, jurídica e institucional para outra. Trata-se, portanto, de uma inserção das políticas de ação afirmativa nos fluxos históricos globais e dos contextos nacionais, permitindo que o conceito seja difundido e materializado na forma de propostas e iniciativas. (SANTOS, p. 211, 2018)

A maioria dos países em desenvolvimento, exceto os da América Latina, se valeram de ações afirmativas para solucionar e/ou amenizar problemas socioeconômicos decorrentes da hierarquização e marginalização seletiva de grupo dominados e de privilégios herdados desde o período colonial (SANTOS, 2018). Ainda que a luta pela defesa e implantação de políticas de ações afirmativas seja antiga por parte dos movimentos sociais negros, foi em 2001, na Conferência de Durban (Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância), na África do Sul, que o “Estado brasileiro reconheceu os efeitos do racismo e a necessidade de adoção de medidas que pudessem minimizar ou mitigar as consequências dos seus efeitos” (SANTOS, 2012)

O processo de democratização do acesso ao ensino superior no Brasil se iniciou de forma tímida e voluntária por parte de algumas poucas universidades federais. Em 2002, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro–UERJ e a Universidade Estadual do Norte Fluminense–UENF adotaram políticas de ações afirmativas de reserva de vagas ou cotas. O mesmo ocorreu nos estados do Mato Grosso do Sul, Bahia e Brasília.

Desde então, um número significativo de IES passou a adotar algum tipo de PAA, seja por força de leis dos respectivos sistemas, o que poderíamos caracterizar como tendo sido de fora para dentro, seja por meio de iniciativas gestadas nas e pelas próprias IES, embasadas na autonomia universitária. No que se refere ao ensino superior privado, o Programa Universidade para Todos (Prouni) foi uma importante PAA adotada pelo Governo Federal em 2004. O Prouni destina bolsas em IES privadas para estudantes de baixa renda, negros, indígenas e pessoas com deficiências¹³. (SANTOS, p. 293, 2012)

Desde então, a parcela marginalizada da sociedade brasileira e de maior fragilidade socioeconômica passaram a concorrer por uma vaga no nível técnico e superior em um ambiente com maior grau de equidade. Ainda há muito que fazer para melhorar o acesso e também a permanência desse grupo em vulnerabilidade socioeconômica e historicamente marginalizados (pretos, pardos e indígenas) no ensino superior, porém os primeiros passos já foram dados, pois “as cotas ultrapassaram a condição de uma mera demanda, alcançando o status de política pública, materializada na Lei nº 12.711/12 e respectiva regulamentação.” (SANTOS, 2012).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos da pesquisa, os procedimentos metodológicos se desdobraram em quatro etapas:

1. Aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFV).
2. Coleta das notas do coeficiente de rendimento acumulado de egressos do curso Geografia no sistema via coordenação de curso e verificação do modo de ingresso (cotas e ampla concorrência);
3. Análises estatísticas (estatística descritiva, realização de teste *t* de média e cálculo de percentagem) do coeficiente de rendimento acumulado e da evasão do curso;
4. Discussão teórica a partir dos resultados obtidos pela análise estatística

As notas avaliadas na pesquisa são dos egressos do curso de Geografia da Universidade Federal de Viçosa – Campus Viçosa, que concluíram a graduação entre os anos de 2017 a 2021, tendo em vista que para os anos anteriores, já foram realizados estudos sobre a temática (SILVA, 2017).

3.1 Comitê de Ética e coleta de dados

Antes de dar início à coleta de dados, esta pesquisa passou pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFV). Após a aprovação pelo órgão responsável, os dados foram coletados. Todas as informações foram utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, além da garantia de sigilo e confidencialidade. O interesse, a integridade e a dignidade dos participantes serão resguardadas, além da manutenção do anonimato da identidade dos mesmos.

3.2 Análises Estatísticas

Os indicadores quantitativos analisados foram coeficiente de rendimento acumulado e dados sobre a evasão de alunos do curso de Geografia. Por meio destes dados foi possível analisar comparativamente se há diferença no coeficiente de rendimento acumulado dos discentes cotistas e não cotistas, além de observar se há distinção na permanência do curso durante o recorte temporal em questão entre os grupos estudados. Apesar de o coeficiente de rendimento ser uma variável que não afere o conhecimento dos discentes em todos os seus âmbitos (pois pode considerado como um produto resultante do processo avaliativo e não um produto real do processo de aprendizagem), se configura como um indicador comumente usado e de fácil mensuração, mostrando-se como um importante parâmetro de aprendizado. O coeficiente de rendimento acumulado é calculado por meio da média ponderada da nota final obtida em cada disciplina cursada ao longo da graduação, levando em consideração o número de créditos dessas disciplinas.

A análise comparativa do rendimento acadêmico acumulado dos alunos cotistas e não cotistas formados de 2017 a 2021 ocorreu em três etapas, sendo elas: (i) testes de normalidade; (ii) estatística descritiva e (iii) teste t de média. É por meio destes testes que foi possível avaliar a hipótese principal do estudo. A primeira análise foi a de normalidade dos dados, que tem o intuito de conferir se a distribuição dos dados amostrais é considerada normal e assim definir as análises estatísticas a serem feitas. Neste estudo foi utilizado o teste de Jarque-Bera, que é conhecido por ter boas propriedades de verificação de normalidade, além de fácil cálculo (NUNES; MATTOS, 2018). A normalidade dos dados foi testada

utilizando o software R version 3.4.1 (R Development Core team, 2016), um programa livre para análises estatísticas e gráficas de dados.

A segunda etapa consistiu na realização de estatística descritiva referente aos coeficientes anuais de ambos os grupos estudados. Nesta análise foi calculada a média, o desvio padrão e a variância para aferir se houve grandes diferenças entre as notas durante os anos. Esta análise foi realizada no Excel, a partir de um banco de dados previamente organizado e utilizando as ferramentas do próprio programa.

A terceira e última etapa foi escolhida a partir dos resultados do teste de normalidade foi a aplicação teste t de Student para a comparação do coeficiente de rendimento acumulado (CRA) de alunos cotistas e não cotistas. Essa análise foi feita apenas para a média geral do CRA dos anos de 2017 a 2021, devido ao maior tamanho amostral. O teste t é considerado pela estatística, um teste de hipótese para médias independentes e de variância diferente para cada grupo de amostras, teste que se encaixa perfeitamente às características dos dados coletados e o objetivo do trabalho. Tal inferência também foi realizada no software R version 3.4.1 (R Development Core team, 2016).

Para a inferência sobre a percentagem de evasão de estudantes de cada grupo, foi realizada a coleta de dados no Sistema de Apoio ao Ensino UFV – Sapiens, via coordenação de curso. A primeira parte da coleta consistiu na verificação dos alunos que deixaram o curso entre os anos de 2017 a 2021 sob os conceitos de Abandono (A) e Desligamento (D). Tendo a amostra previamente organizada, foi investigado o modo de ingresso no curso (ampla concorrência ou cotas). Subsequentemente foram coletados dados sobre a quantidade de alunos que evadiram do curso no período analisado, além de averiguar se os alunos já possuíam uma graduação ou não quando a evasão ocorreu (para formulação de hipóteses que explicassem os possíveis motivos da evasão) e só a partir daí foi calculada a percentagem de evasão de acordo com alunos cotistas e não cotistas.

Cabe ressaltar que as análises foram feitas a partir das notas de alunos que já egressaram do curso de Geografia (2017-2021), portanto dentro da amostra analisada existem indivíduos que ingressaram na graduação em distintos anos, além de concluíram a graduação em tempos diferentes do padrão de 4-5 anos. Entretanto, tais variáveis (data de ingresso e conclusão do curso) foram consideradas previamente e não comprometem a confiabilidade das análises e testes, pois obedeceram aos critérios de modalidade de entrada (cota e ampla

concorrência) e de conclusão do curso por meio da aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do catálogo.

Por fim, a partir da reflexão dos resultados obtidos pelas análises realizadas, foi possível discutir a cerca de aspectos socioeducacionais relacionados às ações públicas afirmativas e seus efeitos no ensino superior público no âmbito da Geografia na Universidade Federal de Viçosa, além de desconstruir a ideologia de que o sistema de cotas pode trazer consequências negativas na qualidade da educação e na formação de profissionais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A fim de favorecer a organização dos dados e construir uma linha de raciocínio, os resultados juntamente com a discussão serão dispostos da seguinte maneira:

- Coeficiente de rendimento acumulado entre cotistas e não cotistas
- Evasão do curso entre cotistas e não cotistas

4.1 Coeficiente de rendimento acumulado entre cotistas e não cotistas

Ações afirmativas como a do sistema de cotas diversificaram a população estudantil das universidades, pois, em geral, favorece o processo de democratização do acesso ao ensino superior, possibilitando que pessoas de todas as classes tenham a chance melhorar seu nível educacional e adquirir uma profissão de nível superior (SILVA, 2017). Tal recurso considerado como um instrumento do Estado na correção das desigualdades no âmbito educacional tem demonstrado avanço no combate a processos e práticas que excluam e ainda excluem alguns grupos como os negros e indígenas (SALES; SILVEIRA, 2008).

No entanto, ações deste tipo causam divergências em relação à opinião de diversos níveis da sociedade. Uma parcela é contra o sistema de cotas, pois sustenta o argumento de que a entrada de alunos cotistas que supostamente possuem uma base escolar mais precária possam prejudicar a qualidade do ensino superior e, conseqüentemente, a qualidade de futuros profissionais que atuarão na sociedade (SANTOS, J. 2012). Outro argumento é de que as cotas não são necessárias ou justas, pois os estudantes devem alcançar o ensino superior por meio do próprio esforço (mérito), além de que tal política provoca o aumento do preconceito (LIMA et al., 2014).

Particularmente falando da Universidade Federal de Viçosa, Silva indicou (2018) que há diferença estatística no CRA em apenas 6 cursos dos 45 analisados, ou seja, a maior parte dos estudantes cotistas tem rendimento semelhante aos não cotistas. Ainda segundo a autora, no que tange ao curso de Geografia, não foi identificada diferenças entre os grupos analisados.

O presente trabalho corrobora com as pesquisas já realizadas por Silva (2017). De acordo com a Figura 3, durante o período de 2017 a 2021, de forma anual e geral, não foram encontradas diferenças em relação ao coeficiente de rendimento acumulado entre os alunos não cotistas e cotistas. Ao analisar o gráfico, percebe-se que ambos os grupos obtiveram desempenho semelhantes considerando a margem de erro (que compreende o erro padrão = índice de dispersão das notas em torno da média) e o teste de médias (média geral).

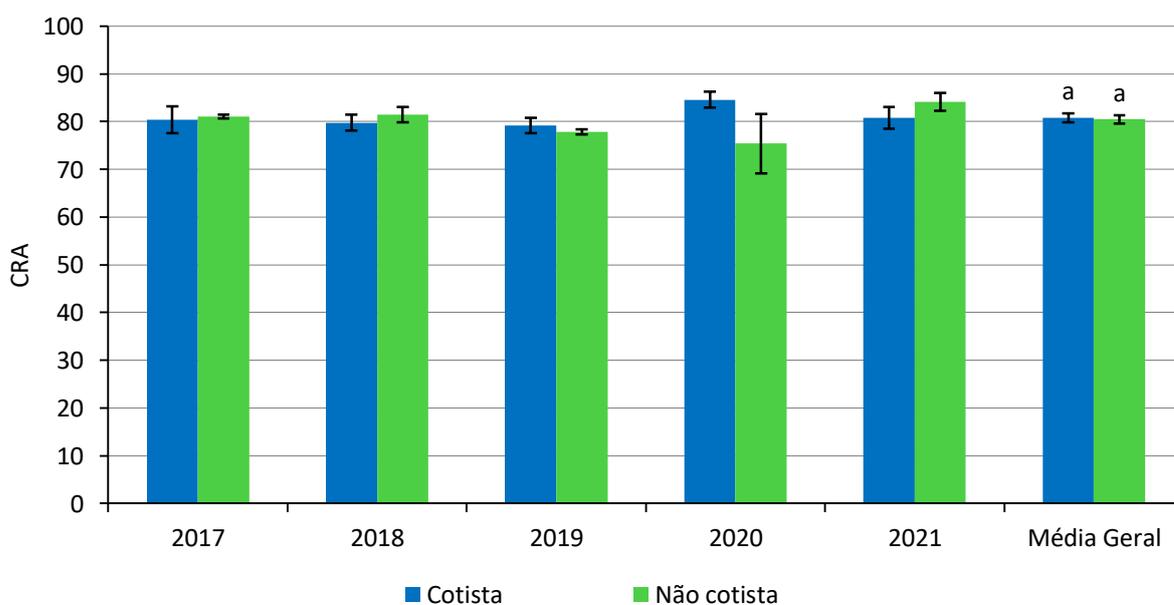


Figura 3. Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) de alunos cotistas e não cotistas do curso de Geografia da UFV.

*Médias seguidas de letras iguais não diferem entre si pelo teste *t* a 5% de significância.

De acordo com Silva (2017) ainda que os cotistas ingressem na universidade portando notas inferiores aos não cotistas (constatação feita em 42 cursos da UFV, incluindo o curso de Geografia), o desempenho acadêmico tende a se equiparar ao longo da graduação. Tal informação foi obtida pela autora após análise estatística de correlação entre as notas de ingresso (ENEM/SiSU) e as notas de coeficiente semestral. Esses resultados indicam que

embora os alunos ingressem na UFV portando diferentes trajetórias de vida, fato que pode influenciar na nota de ingresso, tais trajetórias não interferem significativamente nas notas ao longo da graduação.

Sendo assim, a Figura 3 evidencia que essa equiparação de notas ao longo do curso resulta em coeficientes de rendimento acumulados iguais entre os grupos ao fim da graduação no curso de Geografia. Fato que refuta um dos principais argumentos contrários às cotas, de que os cotistas teriam um rendimento inferior aos não cotistas, resultando no decréscimo da qualidade de profissionais formados no ensino superior (SANTOS, 2012). Os resultados também refutam a ideia de que os cotistas estão menos preparados em relação aos não cotistas devido as menores notas de ingresso na universidade (SILVA, 2017).

Em um ambiente em que presumivelmente há maior equidade entre os alunos, as diferenças entre classes socioeconômicas tendem a ser minimizadas em relação as notas semestrais e conseqüentemente ao coeficiente de rendimento acumulado. No entanto, algumas variáveis devem ser levadas em conta para que esse contexto não caia no conto da meritocracia.

De acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), a UFV possui uma ampla assistência estudantil destinada a pessoas com vulnerabilidade socioeconômica, fornecendo auxílio moradia e alimentação, atendimento médico, psicossocial, auxílios tecnológicos como laboratórios de informática aos alunos que não possuem computadores particulares, além possuir um vasto acervo científico localizado na biblioteca e programações de esporte e lazer. Tais medidas provavelmente tendem a contribuir de forma significativa na permanência e na formação dos estudantes cotistas. Além disso, o profissionalismo dos professores do Departamento de Geografia UFV também pode estar relacionado, uma vez que exercem o ato de ensinar de forma a incentivar os alunos a se desenvolverem.

4.2 Evasão do curso entre cotistas e não cotistas

Assim como não houve diferenças no rendimento acadêmico dos alunos cotistas e não cotistas, também não há diferenças expressivas de evasão escolar entre os grupos, de forma geral, como mostra a Figura 4. Ao longo do período analisado (2017 a 2021), 48 alunos cotistas e 51 alunos não cotistas deixaram o curso de Geografia. Muitas são as razões que ocasionam o abandono e/ou desligamento, sejam elas de cunho econômico, social, familiar e

até mesmo a falta de afinidade com o curso. As críticas em oposição ao sistema de cotas também ocorrem no contexto de evasão do ensino superior, muitas pessoas partem de um pressuposto baseado em senso comum de que a taxa de abandono na parcela dos cotistas é maior, pois supostamente, os alunos não conseguem acompanhar o ritmo de estudos. Entretanto

uma hipótese cabível tanto para a não inferioridade no desempenho acadêmico de cotistas em relação aos não cotistas quanto para a menor taxa de evasão dos primeiros em relação aos segundos, levantada através da análise das entrevistas é a de que, por terem estado em uma lógica de falta de oportunidades, a partir do momento em que essas oportunidades passam a ser a eles ofertadas, cotistas tendem a “dar mais valor” a essas chances. Uma hipótese cabível tanto para a não inferioridade no desempenho acadêmico de cotistas em relação aos não cotistas quanto para a menor taxa de evasão dos primeiros em relação aos segundos, levantada através da análise das entrevistas é a de que, por terem estado em uma lógica de falta de oportunidades, a partir do momento em que essas oportunidades passam a ser a eles ofertadas, cotistas tendem a “dar mais valor” a essas chances (SILVA, p. 106, 2017).

A autora ainda afirma que taxa de evasão dos alunos cotistas é menor em relação aos alunos não cotistas, ainda que tais alunos ingressem na universidade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, eles tendem a permanecer no ensino superior, pois provavelmente um dos motivos desta permanência são os auxílios oferecidos pela instituição. Todavia, para confirmar as conjecturas mencionadas, seria necessário aprofundar os estudos para elucidar tais questões.

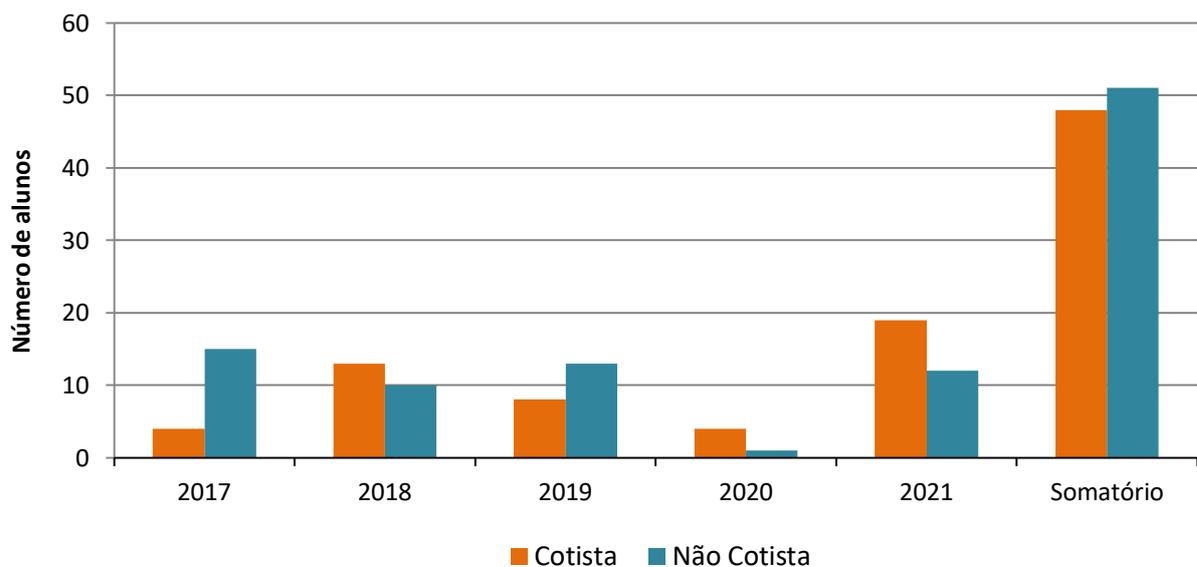


Figura 4. Evasão escolar de alunos cotistas e não cotistas do curso de Geografia da UFV.

Não há um padrão claro em que período do curso ocorre a maior taxa de evasão de acordo com a análise dos dados em questão. Para que este fato possa ser analisado com mais precisão seria necessário utilizar outras metodologias qualitativas (questionários e/ou entrevistas) relacionadas às trajetórias dos estudantes, a fim de compreender o contexto de forma mais individualizada.

O que se pode afirmar com base nos dados obtidos é que aproximadamente 39% dos alunos cotistas e 33% dos alunos não cotistas já possuíam graduação, seja em uma habilitação do curso de geografia (licenciatura ou bacharelado) ou outro curso. Esse dado nos leva a refletir que, provavelmente, um dos motivos de evasão seja a possibilidade do aluno ter adquirido um emprego ou ingressado em um programa de pós-graduação. A relação que se pode fazer entre o rendimento acadêmico e a evasão escolar é que as notas obtidas pelos alunos não parecem interferir de modo significativo na taxa de evasão do curso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que os alunos cotistas do curso de Geografia da Universidade Federal de Viçosa não possuem rendimento acadêmico (com base no coeficiente de rendimento acumulado) inferiores aos alunos não cotistas, ambos os grupos de estudantes possuem coeficiente de rendimento estatisticamente iguais.

De acordo com a mesma linha de raciocínio, os resultados referentes a taxa de evasão dos alunos cotista não diferem em relação aos alunos não cotistas. Diversos fatores influenciam neste processo e é errôneo afirmar com exatidão de que as trajetórias dos alunos influenciam de modo significativo no ato de evasão.

A Lei de Cotas trouxe melhorias em relação a democratização do acesso da população ao ensino superior e tornou o ambiente universitário mais diversificado e heterogêneo, além de não comprometer de forma significativa a qualidade do ensino nas universidades. Muitas das críticas em oposição ao sistema de cotas são infundadas e baseadas na ideologia meritocrática, senso comum e “achismos”, entretanto resultados científicos devem ser difundidos para o melhor entendimento dessa política pública.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. -- São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BRASIL. Decreto nº 7.284, de 11 de Outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 de outubro de 2012**. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm
- CARVALHO, A. M. de. Políticas sociais: afinal do que se trata? Agenda Social. **Revista do PPGPS / UENF**. Campos dos Goytacazes, v.1 , n.3, set-dez/2007, p. 73-86, ISSN 1981-9862
- FERNANDES, F. **Mudanças sociais no Brasil**. 4ª Edição revista, São Paulo: Global Editora, 2008a.
- HÖFLING, E. D. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES**, v. 21, n. 55, p. 30–41, 2001.
- MORAIS, A. C. M.; MONTEIRO, A. C. A.; CASTILLO, L. A. C. As Cotas Raciais no Ensino Superior sob a Perspectiva. *Revista Científica Educandi & Civitas*, v. 1, 2019. Disponível em: <<https://educandiecivitas.fabic.edu.br>>.
- NERY JÚNIOR, N. O benefício da dilatação do prazo para o Ministério Público no Direito Processual Civil Brasileiro. **Revista de Processo**, São Paulo, n. 30, p. 109- 126, 1983.
- NUNES, G. D. S.; MATTOS, V. L. D. de. Considerações Sobre Testes De Normalidade Utilizados Pelo Software Gretl. **Anais do 10º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE**, p. 8–11, 2018.
- R DEVELOPMENT CORE TEAM. **R: A language and environment for statistical computing**. Vienna, 2016. Disponível em: <<http://www.r-project.org>>.
- SANTOS, Sales Augusto dos; SILVEIRA, Marly. Políticas de promoção da igualdade racial e ação afirmativa. **Salto para o Futuro: gestão educacional para a diversidade**, ano 20, n. 12, p. 39-54, set. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2427&catid=202>.
- SANTOS, A. P. dos. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, v. 12, n. 2, p. 289–317, 2012.
- SANTOS, J. T. dos. Ações afirmativas e educação superior no Brasil: um balanço crítico da produção. **Revista bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 93, n. 234, [número especial], p. 401-422, maio/ago. 2012.
- SANTOS, R. E. dos. Ações Afirmativas no combate ao racismo: uma análise da recente experiência brasileira de promoção políticas públicas. **Revista Quaestio Iuris**, v. 11, n. 3, p. 2101–2128, 2018.

SANTOS, S. A. dos; FREITAS, M. S. Sistema De Cotas E Fraudes Em Uma Universidade Federal Brasileira. **REVES - Revista Relações Sociais**, v. 3, n. 3, p. 0001–0023, 2020.

SILVA, Bruna Caroline Moreira. Desconstruindo Mitos: Meritocracia e a Lei de Cotas. 143 p. **Dissertação (Programa de Pós-graduação em Administração)** - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.

SOUSA, O. F. D. E. As Ações Afirmativas Como Instrumento. **Inclusão Social**, v. v. 3, n. n. 1, p. 24–34, 2006.

SOUZA, A. C. de; BRANDALISE, M.A.T. Política de cotas e democratização do acesso ao ensino superior. In: **XI Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul**. 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/31286/7.18.pdf?sequence=1>.

SOUZA, Jessé. **Os batalhadores brasileiros. Nova classe média ou nova classe trabalhadora?**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV). **EDITAL UFV/SISU Nº 07/2021/PRE**. [Processo seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação no primeiro semestre de 2021]. Viçosa, ano 7, n. 20, 2021. Disponível em: https://www2.pse.ufv.br/wp-content/uploads/2021/02/EDITAL_UFV_SISU_2021-PRE-APROVADO-CEPE.pdf. Acesso em: 7 set. 2021.